GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Centro de Administração de Ensino/APM/PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 146395277 - PMMG/APM/CAE

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0019857/2026-09.

1.2. Equipe de planejamento da contratação: designada no evento SEI nº (indicar), sendo atuantes na presente demanda os agentes identificados no quadro abaixo.

Área	Unidade administrativa	Nome	Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante (titular)	P5/APM	2º Ten PM, Thaís Carolina Andrade Silva	1822717	thaisaandrade95@gmail.com	A indicar
Técnica (titular)	P5/APM	3º Sgt PM, Ronaldo Gomes Júnior	1624840	ronaldo.icm@icloud.com	A indicar
De contratação (titular)	CAE/APM	1º Sgt PM, Alberth Freitas Costa	1370774	cae-licitacoes@pmmg.mg.gov.br	A indicar

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. **Descrição da necessidade da Administração (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** ***(art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

2.1.1. **Necessidade da Administração e contexto institucional**

A Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM) realiza, em suas instalações, solenidades de formatura, palestras, cerimônias de entrega de medalhas e demais atividades oficiais de abrangência regional e estadual. As solenidades de formatura reúnem público médio estimado de 2.000 (duas mil) pessoas, composto por autoridades civis e militares, formandos, familiares e convidados, e são transmitidas ao vivo, com condução por mestre de cerimônias.

Esses eventos apresentam duas necessidades permanentes. A primeira é ordenar o fluxo de pessoas: separar áreas de autoridades, formandos e público, formar filas de acesso e credenciamento, conduzir a circulação e preservar corredores e rotas de saída livres. A segunda é assegurar a identificação visual da

Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) no ponto de pronunciamento, que é o enquadramento captado pela transmissão e pelos registros fotográficos oficiais.

A APM não dispõe de meios próprios para atender a essas necessidades. Elas vêm sendo supridas por empréstimo de materiais da Diretoria de Comunicação Organizacional (DCO), o que submete o calendário de eventos da Academia à disponibilidade de material de outra unidade, que o utiliza em suas próprias agendas.

O problema a ser resolvido, portanto, não é a falta de determinado bem, mas a ausência de capacidade própria e previsível da APM para organizar o público e apresentar a identidade institucional em seus eventos oficiais, com reflexos na segurança dos participantes, na acessibilidade e na imagem da Corporação.

mediante a utilização temporária de equipamentos disponibilizados por outras unidades da Corporação, especialmente pela Diretoria de Comunicação Organizacional (DCO).

Essa prática tem possibilitado o atendimento das demandas mediante cooperação entre unidades, contudo evidencia a ausência de recursos próprios da Academia para a execução autônoma dessas atividades.

A necessidade de solicitar equipamentos emprestados implica dependência da disponibilidade dos materiais pertencentes a outras unidades, exigindo articulação administrativa prévia e compatibilização das respectivas demandas institucionais.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de aperfeiçoar as condições materiais disponíveis na Academia, visando conferir maior autonomia, previsibilidade e eficiência à organização dos eventos realizados em suas instalações.

Não foram disponibilizados registros de contratações anteriores, processos administrativos, levantamentos de despesas ou documentos relativos a eventuais dificuldades de empréstimo dos equipamentos, informações que deverão ser complementadas, quando existentes, para subsidiar a instrução processual.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A APM tem atendido à demanda exclusivamente por meio de empréstimos solicitados à DCO, mediante articulação prévia a cada evento, retirada, transporte e devolução do material. Não há registro de contratação anterior pela APM com objeto semelhante, nem de despesa realizada com locação dos bens.

A sistemática de empréstimo resolve parcialmente o problema, mas gera custo administrativo recorrente (tramitação de pedidos, deslocamento de viatura e de efetivo para retirada e devolução) e não garante o atendimento quando há coincidência de agenda com a unidade cedente. Recomenda-se juntar aos autos os registros de solicitações de empréstimo dos últimos 12 (doze) meses, com indicação de datas, quantitativos solicitados e eventuais negativas, por constituírem a principal evidência documental da demanda.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

Sem meios próprios, a organização dos eventos continuará condicionada à disponibilidade da DCO. Na hipótese de indisponibilidade, a APM terá de realizar solenidades com público de cerca de 2.000 pessoas sem delimitação física de áreas e filas, o que aumenta o risco de aglomeração em pontos de acesso, de obstrução de rotas de saída e de dificuldade de circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No aspecto institucional, a ausência de identificação visual padronizada no ponto de pronunciamento compromete a apresentação da Corporação justamente no enquadramento exibido na transmissão ao vivo e preservado nos registros oficiais. Mantém-se, ainda, o custo administrativo recorrente de cada empréstimo, descrito no item 2.1.2.

2.1.4. Estimativa das quantidades

O problema foi dimensionado sob duas perspectivas. Quanto à organização do público, a grandeza relevante não é o número de participantes em si, mas a extensão linear de delimitação necessária para separar áreas, formar filas de acesso e balizar corredores de circulação na configuração típica de uma solenidade de

formatura. Quanto à identificação visual, a grandeza relevante é o número de pontos de pronunciamento simultâneos por evento.

Para a organização do público, adotou-se como configuração de referência a delimitação simultânea de cerca de 58 (cinquenta e oito) metros lineares, extensão que, com dispositivos de vão médio de 2 (dois) metros, corresponde a 30 (trinta) pontos de apoio em linha contínua (29 vãos), ou a configurações segmentadas equivalentes, como dois corredores paralelos de aproximadamente 28 metros cada. A memória de cálculo é a seguinte:

Parâmetro	**Valor**	**Origem**
Extensão linear de delimitação por evento	cerca de 58 m	Configuração de referência da unidade demandante
Vão médio entre pontos de apoio	2 m	Padrão usual de mercado (fitas retráteis de 2 m)
Pontos de apoio necessários	58 ÷ 2 + 1 = 30	Cálculo
Pontos de pronunciamento simultâneos por evento	1	Informação da unidade demandante

2.2. **Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração** ***(art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

2.2.1. A presente demanda não foi contemplada no planejamento de contratações anual para o exercício corrente, uma vez que as necessidades de organização do público e identificação visual dos eventos institucionais da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM) vinham sendo atendidas mediante empréstimos de materiais de outras unidades da PMMG. Contudo, considerando a realização frequente de eventos, especialmente formaturas com público médio de 2.000 pessoas e transmissão ao vivo, identificou-se a necessidade de aprimorar a estrutura disponível, visando maior autonomia e eficiência administrativa.

2.2.2. Atesta-se o alinhamento da necessidade com os instrumentos de gestão e governança da PMMG, conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que o seu atendimento contribui para o objetivo de aumentar a eficiência no emprego dos recursos públicos previsto no Plano Estratégico da PMMG, ao reduzir o custo administrativo recorrente dos empréstimos e conferir à APM autonomia na execução de suas atividades de ensino e cerimonial.

2.3. **Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução** ***(art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

2.3.1. Os requisitos abaixo derivam diretamente do problema descrito no item 2.1 e servem de critério para a comparação das alternativas no item 3.3. Foram limitados ao necessário, de forma a não direcionar o levantamento de mercado a modelo ou fornecedor específico.

Nº	**Requisito**	**Justificativa**
R1	Delimitar simultaneamente cerca de 58 m lineares, em configurações variáveis (filas, corredores, áreas reservadas)	Dimensionamento do item 2.1.4; cada solenidade exige layout diferente conforme o ambiente
R2	Montagem, desmontagem e reconfiguração rápidas pelo efetivo da própria APM, sem ferramentas ou mão de obra especializada	Eventos com preparação em curto prazo e sem equipe técnica dedicada
R3	Estabilidade compatível com público de cerca de 2.000 pessoas, sem risco de tombamento por contato acidental	Segurança dos participantes, especialmente em áreas de grande fluxo

R4	Não obstruir rotas de fuga e permitir abertura imediata de passagens em emergência, observadas as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) sobre saídas de emergência	Segurança contra incêndio e pânico em eventos com grande público
R5	Permitir corredores com largura compatível com a circulação de pessoas em cadeira de rodas, conforme a ABNT NBR 9050	Acessibilidade de familiares e convidados com deficiência ou mobilidade reduzida
R6	Apresentar a identidade visual da PMMG no ponto de pronunciamento, em área visível no enquadramento da transmissão (referência aproximada de 2,25 m × 2,25 m)	Comunicação institucional e padronização dos registros oficiais
R7	Reprodução da identidade visual conforme o padrão definido pela DCO, com acabamento sem reflexo que prejudique a captação de imagem	Fidelidade à marca institucional e qualidade da transmissão
R8	Disponibilidade imediata na data de cada evento, independentemente de terceiros	Núcleo do problema descrito no item 2.1.1
R9	Durabilidade e possibilidade de reutilização por múltiplos anos, com reduzida geração de resíduos (Decreto Estadual nº 48.938, de 7 de novembro de 2024)	Uso recorrente e critérios de sustentabilidade
R10	Transporte e guarda em volume compatível com os espaços de armazenamento da APM	Logística interna de conservação entre eventos

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. **Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** ***(art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

3.1.1. O levantamento considerou alternativas com e sem contratação e a oferta disponível no comércio, eletrônico e especializado, de equipamentos de sinalização e de comunicação visual para eventos. As referências foram limitadas ao período de 12 (doze) meses anteriores à data deste estudo, em observância ao recorte temporal da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022, e estão relacionadas no item 3.1.4.

3.1.2. Para a organização do público, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução	**Características gerais**	**Viabilidade técnica**
A1. Manutenção dos empréstimos da DCO	Uso temporário de material de outra unidade, sem desembolso direto	Parcial: não atende R8, por depender da agenda da unidade cedente
A2. Transferência patrimonial de material ocioso de outra unidade da PMMG	Incorporação definitiva, sem desembolso, de bens sem uso em outra unidade	Viável em tese, porém não foi identificado material ocioso disponível; a DCO utiliza o material em sua própria agenda
A3. Locação por evento	Fornecedor disponibiliza os equipamentos a cada evento, com entrega e retirada	Viável tecnicamente; exige contratação e logística a cada evento
A4. Contratação de serviço integrado de eventos	Empresa fornece estruturas, montagem e desmontagem	Viável, porém desproporcional: abrange serviços que a APM executa com efetivo próprio (R2)
A5. Aquisição de organizadores de fila com fita retrátil	Pedestais com base pesada e fita extensível de cerca de 2 m, com encaixe entre unidades; padrão difundido em órgãos públicos	Viável: atende R1 a R5 e R8 a R10; permite reconfiguração rápida e abertura imediata de passagens

A6. Aquisição de organizadores com cordão	Pedestais com cordões de comprimento fixo	Atende parcialmente: comprimento fixo limita a reconfiguração (R1, R2)
A7. Aquisição de grades móveis de isolamento	Barreiras metálicas modulares	Atende parcialmente: adequadas a áreas externas e grandes multidões, mas pesadas, volumosas e de difícil guarda (R2, R10), além de dificultarem a abertura imediata de passagens (R4)

3.1.3. Para a identificação visual no ponto de pronunciamento, foram identificadas as seguintes soluções:

Solução	**Características gerais**	**Viabilidade técnica**
B1. Manutenção dos empréstimos da DCO	Uso temporário de painel de outra unidade	Parcial: não atende R8
B2. Painel portátil desmontável (backdrop) com lona ou tecido impresso	Estrutura leve, montada sem ferramentas, com superfície impressa substituível e bolsa de transporte	Viável: atende R6, R7, R8, R9 e R10
B3. Painel institucional fixo	Estrutura instalada permanentemente em um ambiente	Inviável: os eventos ocorrem em ambientes distintos, o que exige mobilidade (R8, R10)
B4. Painel eletrônico de LED ou display digital	Exibição dinâmica de conteúdo	Inviável para a necessidade: exige energia, operação e manutenção especializadas e pode gerar reflexo e cintilação na captação de imagem (R7), com custo desproporcional ao problema
B5. Locação de painel por evento	Painel fornecido e retirado a cada evento	Viável tecnicamente, mas exige nova impressão ou arte de terceiros a cada contratação, com risco de perda de padronização (R7)

3.1.4. Fontes consultadas:

Fonte	**Data de acesso**	**Conteúdo relevante**
Painéis.com.br, pedestal preto com fita preta	28/10/2026	Tubo em aço inoxidável, fita retrátil de 2 m × 5 cm, encaixe triplo; R$ 285,00 por unidade
Painéis.com.br, pedestal cromado com fita zebrada	28/10/2026	Mesma especificação, acabamento cromado; R$ 325,00 por unidade; a loja oferta também fita personalizada com logomarca
Safe Park Sinalização, organizador de filas	28/10/2026	Especificação de referência: altura de 91 cm, base de 32 cm em ferro fundido recoberto, peso de 5,55 kg, fita de 2 m × 5 cm
Loja do Porta Banner, painel backdrop 3,00 m × 2,30 m	28/10/2026	Painel em lona com estrutura desmontável; R$ 1.590,90
Visualbrand, painel em lona com estrutura 3,00 m × 2,00 m	28/10/2026	Estrutura zincada com encaixe, lona 440 g com impressão digital, case de transporte, 8 kg; R$ 1.700,00
BannerJá, backdrop com estrutura 2,50 m × 2,00 m	28/10/2026	Estrutura desmontável montada sem ferramentas, opção de lona fosca, cerca de 4 kg

3.1.5. Não foram localizadas, na consulta realizada, contratações públicas com objeto equivalente homologadas nos últimos 12 meses. A pesquisa de preços formal deverá consultar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Portal de Compras MG com o mesmo recorte temporal. As referências de painel têm dimensões próximas, mas não idênticas, às de 2,25 m × 2,25 m, servindo como ordem de grandeza.

3.1.6. O levantamento indica número amplo de fornecedores para os dois tipos de bem, não havendo requisito que restrinja indevidamente a competição (art. 6º, § 4º, da Resolução Seplag nº 115, de

2021).

3.2. **Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

3.2.1. As estimativas abaixo destinam-se a subsidiar a escolha da solução e não substituem a pesquisa de preços disciplinada pela Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022, que será realizada na fase de elaboração do termo de referência. Não foram estimados os custos das soluções consideradas tecnicamente inviáveis ou inadequadas no item 3.1 (A6, A7, B3 e B4).

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas
A1 e B1. Empréstimos da DCO	Sem desembolso direto; custo indireto recorrente de tramitação, viatura e efetivo para retirada e devolução a cada evento	Estimativa qualitativa; quantificação dependente do registro de empréstimos (item 2.1.2)
A2. Transferência patrimonial	Sem desembolso	Não aplicável, por inexistência de material ocioso identificado
A3 e B5. Locação por evento	Custo por evento a obter por cotação com, no mínimo, três fornecedores; custo anual = custo por evento × número de eventos por ano	Valores de locação a coletar na pesquisa de preços, com o recorte temporal de 12 meses
A4. Serviço integrado de eventos	Superior ao de A3, por agregar montagem e desmontagem	Comparação lógica com A3
A5 + B2. Aquisição de 30 organizadores e 1 backdrop	R$ 10.140,90 a R$ 11.450,00	Referências comerciais de outubro de 2026 (item 3.1.4): organizadores, 30 × R$ 285,00 a R$ 325,00 = R$ 8.550,00 a R$ 9.750,00; painel, R$ 1.590,90 a R$ 1.700,00

3.2.2. As referências comerciais indicam custo de aquisição entre R$ 10.140,90 e R$ 11.450,00, ligeiramente acima do valor global preliminar de R$ 10.000,00 informado pela unidade demandante. Os valores não incluem eventual personalização da fita nem frete. A pesquisa de preços deverá apurar preços unitários atualizados para os dois itens e confirmar ou revisar o valor global antes da reserva orçamentária.

3.2.3. Na comparação entre compra e locação (art. 6º, § 3º, da Resolução Seplag nº 115, de 2021), adota-se o ponto de equilíbrio dado pela razão entre o custo de aquisição e o custo de locação por evento. Se o número de eventos realizados pela APM ao longo da vida útil esperada dos bens superar esse ponto, a aquisição é economicamente mais vantajosa.

```
N_{equilibrio} = \frac{C_{aquisicao}}{C_{locacao\,por\,evento}}
```

3.3. **Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

3.3.1. A partir dos requisitos do item 2.3, do levantamento de mercado e das estimativas de custos, o quadro abaixo sintetiza a análise das soluções viáveis ou parcialmente viáveis.

Solução	Atendimento aos requisitos	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
A1/B1. Empréstimos da DCO	Não atende R8	Sem desembolso	Dependência da agenda de terceiros; custo administrativo recorrente	Inviável como solução definitiva

A3/B5. Locação por evento	Atende R1 a R7; R8 condicionado à disponibilidade do locador	Sem imobilização de capital	Contratação ou demanda a cada evento; custo recorrente; padronização visual não garantida	Viável, mas onerosa diante da recorrência dos eventos
A4. Serviço integrado	Atende, com excesso de escopo	Execução por terceiros	Paga por montagem que a APM realiza com efetivo próprio	Antieconômica
A5. Aquisição de organizadores com fita retrátil	Atende R1 a R5, R8 a R10	Reconfiguração rápida, abertura imediata de passagens, guarda compacta, vida útil longa	Investimento inicial; exige guarda e conservação	Viável e vantajosa, condicionada à pesquisa de preços
A6. Aquisição de organizadores com cordão	Atende parcialmente R1 e R2	Aparência formal	Comprimento fixo limita layouts	Tecnicamente inferior a A5
A7. Aquisição de grades móveis	Atende parcialmente R2, R4 e R10	Barreira robusta	Peso, volume e dificuldade de abertura de passagens	Inadequada para ambientes internos e solenidades
B2. Aquisição de backdrop portátil	Atende R6 a R10	Padronização da marca, uso em qualquer ambiente, lona substituível	Investimento inicial; atualização de arte exige nova impressão	Viável e vantajosa, condicionada à pesquisa de preços

3.3.2. Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a aquisição de organizadores de fila com fita retrátil (A5) e de painel institucional portátil desmontável (backdrop) com superfície impressa (B2) é a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

3.3.3. Sob o aspecto técnico, a solução é a única que atende simultaneamente a todos os requisitos do item 2.3, em especial a disponibilidade imediata e independente de terceiros (R8), a reconfiguração rápida pelo efetivo próprio (R2) e a abertura imediata de passagens em emergência (R4). Sob o aspecto econômico, os bens são duráveis e de uso recorrente, eliminam o custo administrativo dos empréstimos e evitam o custo de locação a cada evento; a vantajosidade frente à locação será confirmada pela aplicação do ponto de equilíbrio do item 3.2.3 aos preços apurados na pesquisa de preços e ao número anual de eventos informado pela unidade demandante.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. **Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** ***(art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.1.1. A solução consiste na dotação da APM de meios próprios para organizar o público e apresentar a identidade visual da PMMG em seus eventos oficiais. Compõe-se de elementos a contratar e de elementos a cargo da própria Administração, conforme o quadro abaixo.

Elemento	**Forma de atendimento**
30 organizadores de fila com fita retrátil	Aquisição (item 01)
1 painel institucional portátil desmontável (backdrop), de aproximadamente 2,25 m × 2,25 m, com superfície impressa	Aquisição (item 02)
Arte gráfica do painel, conforme o padrão de identidade visual da PMMG	Fornecida pela Administração, com validação da DCO, sem contratação
Montagem, desmontagem, distribuição e guarda	Efetivo da APM, sem contratação
Registro patrimonial dos bens	Setor de patrimônio da APM, no SIAD

4.1.2. As características indispensáveis, a serem detalhadas no termo de referência sem indicação de marca, são as seguintes. Para os organizadores de fila: fita retrátil com comprimento mínimo de 2 m e largura em torno de 5 cm, base com peso e diâmetro que assegurem estabilidade em áreas de grande fluxo (R3), sistema de encaixe que permita conexão em mais de uma direção (R1) e liberação rápida da fita para abertura de passagens (R4). Para o painel: estrutura em metal leve montável sem ferramentas (R2), superfície em lona ou tecido com impressão digital de alta resolução e acabamento fosco (R7), e bolsa ou case de transporte (R10).

4.1.3. A produção da superfície impressa deverá ser precedida de aprovação de prova digital da arte pela Administração, a fim de assegurar a fidelidade à marca institucional. Eventual personalização da fita dos organizadores com a inscrição da PMMG deverá ser avaliada na pesquisa de preços, sendo adotada apenas se o acréscimo de custo for compatível com o benefício de padronização.

4.1.4. Os bens não demandam manutenção preventiva nem assistência técnica especializada, bastando limpeza e guarda adequadas. Será exigida garantia contra defeitos de fabricação em prazo a definir no termo de referência, não inferior à garantia legal. O recebimento observará o art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com conferência quantitativa e funcional dos bens e da fidelidade da impressão à arte aprovada. Não há necessidade de desenvolvimento ou ajuste em sistema.

4.2. **Justificativas para o parcelamento ou não da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)** ***(art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.2.1. A solução será parcelada em 2 (dois) itens autônomos, com adjudicação por item, nos termos dos arts. 40, V, "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

4.2.2. O parcelamento é tecnicamente viável porque os organizadores de fila e o painel são bens funcionalmente independentes, utilizados em finalidades distintas e sem integração física ou técnica entre si; a falha ou o atraso de um item não compromete o uso do outro. É economicamente vantajoso porque o levantamento de mercado (item 3.1) indica segmentos de fornecimento diferentes: os organizadores são comercializados por fornecedores de sinalização e mobiliário de atendimento, enquanto o painel impresso é ofertado por empresas de comunicação visual. A reunião dos itens em lote restringiria a disputa a fornecedores que atuem nos dois segmentos, sem ganho de escala que compense essa restrição, dada a pequena quantidade do item 02.

4.2.3. O custo de gestão de dois fornecimentos é baixo, por se tratar de entregas únicas, sem execução continuada. As exigências de habilitação deverão ser proporcionais a cada item.

4.3. **Contratações correlatas ou interdependentes** ***(art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.3.1. Não foram identificadas contratações interdependentes: a solução não depende de outra contratação para ser implementada, uma vez que a arte gráfica e a montagem ficarão a cargo da Administração (item 4.1.1).

4.3.2. Como contratações correlatas, deverão ser verificadas, antes da fase externa, a existência de ata de registro de preços vigente no âmbito da PMMG ou do Estado com objeto equivalente, que possa ser utilizada mediante adesão, e a existência de aquisições de mesma natureza pela APM no exercício, para fins de observância do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso se opte por contratação direta em razão do valor.

4.4. **Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

4.4.1. Os resultados pretendidos e os respectivos critérios de avaliação são apresentados no quadro abaixo, a serem aferidos nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo dos bens.

Resultado pretendido	**Critério de avaliação**

Autonomia na organização dos eventos	Nenhuma solicitação de empréstimo à DCO de organizadores de fila ou de painel institucional no período
Eventos com público organizado e rotas livres	Percentual de solenidades de formatura realizadas com delimitação de áreas e corredores; meta de 100%
Identificação institucional padronizada	Percentual de eventos com pronunciamento transmitido ou registrado com o painel institucional ao fundo; meta de 100%
Redução do custo administrativo	Eliminação dos deslocamentos de viatura e efetivo para retirada e devolução de material emprestado
Vantajosidade econômica frente à locação	Número de eventos atendidos no período comparado ao ponto de equilíbrio do item 3.2.3
Durabilidade dos bens	Bens em condições de uso ao final do período, sem substituição por desgaste

4.5. **Providências a serem adotadas** ***(art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.5.1. Considerando a natureza da solução escolhida, consistente na aquisição de organizadores de fila com fita retrátil e painel institucional retrátil e portátil (backdrop), não se identifica, preliminarmente, a necessidade de adaptações estruturais, alterações na infraestrutura física ou tecnológica, obtenção de licenças específicas ou realização de contratações complementares para viabilizar sua utilização nas instalações da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM).

4.5.2. Previamente à contratação, deverão ser confirmados os quantitativos e as especificações técnicas dos materiais, realizada a pesquisa de preços e verificada a disponibilidade orçamentária. Deverão, ainda, ser avaliadas as condições de recebimento, armazenamento e conservação dos bens, bem como designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com as orientações necessárias ao desempenho de suas atribuições.

4.5.3. A Academia deverá assegurar condições adequadas para o recebimento e a guarda dos equipamentos, observando a disponibilidade de espaço físico e os procedimentos internos de controle patrimonial. A montagem, a distribuição e a utilização dos materiais poderão ser realizadas pelos próprios militares e servidores da unidade, mediante orientações básicas de manuseio e conservação, não sendo identificada necessidade de capacitação técnica especializada.

4.5.4. Dessa forma, as providências necessárias restringem-se, preliminarmente, às medidas administrativas, orçamentárias, logísticas e de controle patrimonial inerentes à aquisição de bens permanentes, não sendo previstos ajustes de maior complexidade para a implementação da solução.

4.6. **Possíveis impactos ambientais** ***(art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)***

4.6.1. Considerando a natureza da solução escolhida, consistente na aquisição de organizadores de fila com fita retrátil e painel institucional retrátil e portátil (backdrop), os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente à utilização de matérias-primas na fabricação dos equipamentos, à geração de resíduos de embalagens, ao transporte dos materiais e ao eventual descarte dos bens ao final de sua vida útil.

4.6.2. Os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são apresentados no quadro abaixo:

Possível impacto ambiental	**Respectiva medida mitigadora**
Consumo de matérias-primas na fabricação dos equipamentos	Priorizar materiais resistentes, duráveis e reutilizáveis, visando prolongar a vida útil dos bens e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
Geração de resíduos provenientes das embalagens	Recomendar a utilização de embalagens recicláveis e em quantidade compatível com a proteção dos produtos, favorecendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Impactos decorrentes do transporte e da movimentação dos materiais	Priorizar soluções de fácil transporte, montagem e armazenamento, favorecendo a racionalização das atividades logísticas.
Geração de resíduos decorrentes de danos ou desgaste dos equipamentos	Adotar procedimentos adequados de utilização, limpeza, conservação e armazenamento, visando reduzir a deterioração prematura dos materiais.
Descarte dos equipamentos ao final da vida útil	Promover a destinação ambientalmente adequada dos bens, priorizando, quando viável, a reutilização, a reciclagem e a logística reversa, observadas as normas aplicáveis.

4.6.3. Considerando que os equipamentos previstos não demandam consumo contínuo de energia elétrica ou de outros recursos durante sua utilização, não foram identificados impactos ambientais operacionais significativos relacionados ao consumo energético.

4.6.4. As medidas propostas observam, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.938/2024, devendo os critérios pertinentes ser considerados na elaboração do Termo de Referência, de forma proporcional à natureza dos bens e sem imposição de exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade.

4.6.5. Dessa forma, os impactos ambientais potenciais da solução são considerados passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas de aquisição responsável, conservação, reutilização e destinação adequada dos materiais, contribuindo para a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) *(ART. 6º, XIII, DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115, DE 2021)*

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a aquisição de 30 (trinta) organizadores de fila com fita retrátil e de 1 (um) painel institucional portátil desmontável (backdrop), com adjudicação por item, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

5.2. Do ponto de vista técnico, é a única alternativa que atende a todos os requisitos do item 2.3: assegura à APM disponibilidade imediata e independente de terceiros, permite ao efetivo próprio delimitar cerca de 58 metros lineares em configurações variáveis, preserva rotas de saída e de acessibilidade em eventos com cerca de 2.000 participantes e garante a identidade visual padronizada da PMMG no enquadramento da transmissão ao vivo. As alternativas de empréstimo e de locação mantêm a dependência de terceiros ou o custo recorrente a cada evento, e as demais foram descartadas por inadequação técnica ou desproporção de custo (item 3.3).

5.3. Do ponto de vista econômico, trata-se de bens duráveis, de uso recorrente e sem custo de operação, que eliminam o custo administrativo dos empréstimos. Manifesta-se, assim, posicionamento favorável ao prosseguimento da contratação, condicionado à juntada do suporte documental do quantitativo, à confirmação do valor estimado mediante pesquisa de preços e à demonstração da vantajosidade frente à locação pelo critério do item 3.2.3.

THAÍS CAROLINA ANDRADE SILVA, 2º TEN PM
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ÁREA TÉCNICA

RONALDO GOMES JÚNIOR, 3º SGT PM
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ÁREA SOLICITANTE

ALBERTH FREITAS COSTA, 1º SGT PM
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ÁREA DE COMPRAS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(**X**) APROVADO. ( ) REPROVADO. ( ) RETORNAR PARA CORREÇÃO

( ) OUTROS: _____

DANIEL LUIZ DE BRITO ROSA, Cap PM
P4/CAE



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Gomes Júnior**, **3º Sargento**, em 28/10/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS CAROLINA ANDRADE SILVA**, **2º Tenente**, em 28/10/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alberth Freitas Costa**, **1º Sargento**, em 03/11/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luiz de Brito Rosa**, **Capitão PM**, em 03/11/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146395277** e o código CRC **2427213A**.